



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.118, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O PROGRAMA “DOADORES DO FUTURO” EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 53/2019, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do município de Teixeira de Freitas, o programa “DOADORES DO FUTURO” em todas as escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** O Programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º.** O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 20 de Janeiro de 2020

  
**TEMOTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 29/01/2020

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

